PUBLICADO
Hoje Pinhão Sul
Edição 1258
Página 08
Data 23/10/20

LEI Nº 4831

Súmula: Denomina Rua Sem Denominação, no Loteamento Margarida, de RUA JOÃO CARLOS STROPARO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação localizada no Loteamento Margarida, a qual tem seu início na Rua Margarida Mansur Malucelli e seu término na Rua Darcy Moro Malucelli, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA JOÃO CARLOS STROPARO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de outubro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal


LUIZA SIMONIATO STROPPARO
SD
Dárcy Moro Malucelli
Margarida Mansur Malucelli
Jornalista José da Silva
Ambrósio Calistrato Andreassa
Avenida José Galiciolli
PAR